

DECRETO N°. 2089, de 29 de abril de 2020.

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando a Nota Técnica n°. 001/2020 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento ao 5º Ato do Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19;

Considerando a suspensão dos eventos públicos, atinentes ao enfrentamento da emergência em saúde, bem como evitar a aglomeração de pessoas e a disseminação do Coronavírus – COVID 19;

Considerando tudo mais sobre o assunto,

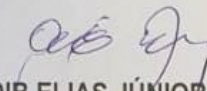
Decreta:

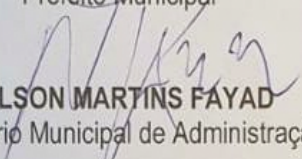
Art. 1º. - Ficam canceladas as comemorações da tradicional Festa Junina realizada pelo Município de Catalão, no mês de junho, bem como, o desfile cívico em comemoração ao aniversário de emancipação política desta cidade, no dia 20 de agosto do corrente ano.

Handwritten signature

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 29 de abril de 2020.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração